



**12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ 09.236.617/0001-85

RICARDO NEVES ANDRADE BRITO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, Diretor Administrativo/Financeiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 30/10/1974, portador da Carteira de Identidade nº MG – 7.885.848, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.115.346-11, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias nº 234, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, com fundamento no artigo 980-A, §3º, da Lei nº 10.406/02, titular da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, denominada **JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, com sede na Avenida Cristiano Machado nº 640, Sala 1102, Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-514, inscrita no CNPJ sob o nº 09.236.617/0001-85, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Cartório Jero Oliva nº 124.290 em 13/11/2007, e seguintes alterações:

- 1ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 03/04/2009;
- 2ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 14/01/2010;
- 3ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 29/09/2010;
- 4ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 06/10/2010;
- 5ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 25/03/2011;
- 6ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 18/06/2012;
- 7ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 03/07/2013;
- 8ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 23/06/2014 e rerratificação da 8ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 03/07/2014;
- 9ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 03/07/2018;
- 10ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 08/03/2019.
- 11ª – Registro Cartório Jero Oliva – averbada sob o nº 124.290 em 02/09/2019.

Resolve alterar o contrato de constituição da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI de natureza simples, mediante as seguintes cláusulas e condições:





1 – DO CAPITAL

O capital social da **JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais) é aumentado para R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), mediante utilização de recursos provenientes da conta de "Adiantamento para futuro aumento de Capital – AFAC", estando totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

RICARDO NEVES ANDRADE BRITO	100%	2.640.000 quotas	R\$ 2.640.000,00
-----------------------------	------	------------------	------------------

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI. Somente o patrimônio social da empresa responderá pelas dívidas da empresa individual de responsabilidade limitada (Art. 980-A, §7º do Código Civil/2002).

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 09.236.617/0001-85

RICARDO NEVES ANDRADE BRITO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, Diretor Administrativo/Financeiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 30/10/1974, portador da Carteira de Identidade nº MG – 7.885.848, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.115.346-11, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias nº 234, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/NOME FANTASIA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação "JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE/FILIAIS, FORO E DOMICÍLIO FISCAL

O endereço da sede é Avenida Cristiano Machado nº 640, Sala 1102, Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-514, não possuindo filial, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

O foro é o da comarca de Belo Horizonte, em seu domicílio fiscal.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Esta EIRELI tem por objetivo "serviços e obras de construção civil e pesada, por empreitada, administração e recursos próprios, consideradas como tais a construção, incorporação e reformas de edificações em geral (casas, edifícios residenciais e comerciais, prédios públicos), a construção e a conservação de rodovias e vias urbanas (terraplanagem, pavimentação, drenagem, saneamento básico, obras complementares e obras de arte correntes e especiais), além da prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia civil, a terceirização de mão de obra e a locação de equipamentos de uso na construção civil e os serviços de limpeza e conservação de prédios públicos e privados e de vias urbanas".

Parágrafo Primeiro – O seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG, será exercida por LUCIANO CHANTAL MACHADO, CREA/MG nº 93002/D, inscrito no CPF sob o nº 031.253.976-26, residente e domiciliado na Rua Quimberlita nº 126, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, em virtude de sua condição de engenheiro, registrado no CREA/MG, e/ou por profissional devidamente habilitado a ser designado pela EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

RICARDO NEVES ANDRADE BRITO	100%	2.640.000 quotas	R\$ 2.640.000,00
-----------------------------	------	------------------	------------------

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI. Somente o patrimônio social da empresa responderá pelas dívidas da empresa individual de responsabilidade limitada (Art. 980-A, §7º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A gestão e administração da EIRELI compete a RICARDO NEVES ANDRADE BRITO (já qualificado), que assinará todos os documentos que a envolvam isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação em negócios estranhos aos objetivos da EIRELI, bem como na concessão de aval, cauções, fianças, etc.





Parágrafo Primeiro - Declara o titular da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, sob sua responsabilidade, que não se acha incurso nas proibições previstas no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil, vigentes a partir de 11/01/2003 e que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Parágrafo Segundo - Declara o titular da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, sob sua responsabilidade, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORE

A retirada mensal a título de pró-labore poderá ser efetuada pelo titular, RICARDO NEVES ANDRADE BRITO (já qualificado), em valores a serem livremente estipulados, observando-se os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, far-se-á o levantamento do balanço do exercício.

Parágrafo Único – A critério do titular e no atendimento dos interesses da própria EIRELI, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA CAUSA MORTIS

No caso de falecimento do titular, a EIRELI não se dissolverá, cabendo aos herdeiros o recebimento dos direitos e haveres legais.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

A EIRELI se extinguirá por renúncia do titular, e nesse caso, quanto ao patrimônio, este será reembolsado no valor de suas quotas.

Por ser verdade, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, com a primeira via





0000



destinada ao registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Cartório Jero Oliva em Belo Horizonte/ MG.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2021



Ricardo Neves Andrade Brito
RICARDO NEVES ANDRADE BRITO
CPF 029.115.346-11

TESTEMUNHAS

Onésimo Moreira Ramos
ONÉSIMO MOREIRA RAMOS
CRC-MG 41.582/O-3

Bruno Eduardo Lacerda Ramos
BRUNO EDUARDO LACERDA RAMOS
CRC-MG 095.011/O



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
RICARDO NEVES ANDRADE BRITO
Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 10/05/2021.

LO DE CONSULTA: EQM74008
CODIGO DE SEGURANÇA: 5876.6573.2250.8120

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Atos praticados por: Fabio Antonio Martins – Tabelião Substituto
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABD523841

Luciano Chantal Machado
LUCIANO CHANTAL MACHADO
CREA/MG 93002/D

RCPJBH
R. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 / (31) 3224-3083
www.rcpbh.com.br - sac@rcpbh.com.br

JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVERBADO(A) sob o nº 34, no registro 124290, no Livro A, em 21/05/2021

Belo Horizonte, 21/05/2021

Emol.: (6439-4) R\$ 489.01 T.F.J.: R\$ 163.51 Rec: R\$ 29.34 Iss: 24.46 - Total: R\$ 706.31
Emol: (8101-8) R\$ 65.70 T.F.J.: R\$ 21.80 Rec: R\$ 3.90 Iss: 3.30 - Total: R\$ 94.70

Escritório: José Nadi Neri - Oficial; Ana Paula Neri Sávio - Escrevente Substituto; Eddy Wesley Rodrigues Mendes; Arístides Skrockowski Gires De Silva; Edem Silveiro Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

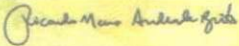
Selo Eletrônico Nº **EOX41460**
Cód. Seg.: **3747.5619.8604.6905**
Quantidade de Atos Praticados: **00011**

Atos(s) Praticado(s) por: **Sabrina Santos - Auxiliar**
Emol: R\$ 587.95 T.F.J.: R\$ 185.31 Total: R\$ 773.26 ISS: R\$ 27.75
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



[illegible]

ESPAÇO EM
BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		RICARDO NEVES ANDRADE BRITO					
		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR W		SSP		MG	
		CPF		DATA NASCIMENTO			
		029.115.346-11		30/10/1974			
FILIAÇÃO		RICARDO GIORDANO DE ANDRADE BRITO HELOISA LUCIA GIORDANO A BRITO					
PERMISSÃO		ACC		CAT. A		B	
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
02603053409		25/10/2022		06/09/1995			
OBSERVAÇÕES							
A :							
							
LOCAL		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO			
BELO HORIZONTE, MG				26/10/2017			
		Rogerio de Melo Franco Assis Araújo Diretor DETRAN/MG		90175945592		MG522604307	
		ASSINATURA DO EMISSOR					
MINAS GERAIS							

NOTAS DE NOVA LIMA - MG



Nº DA
ETIQUETA
ABK278412

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG
 Anotando este documento, composto de 1 folha(s), por mim
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado do que acré

Nova Lima, 05/08/2021 11:16:40-27730
SELO DE CONSULTA: EVZ40908
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6862.2276.3882.2601
Quantidade de atos praticados:

Ato(s) praticado(s) por:
LILIANE PAOLA CARDOSO SIQUEIRA - Escrevente
E-mail: R\$5,82 TFR: R\$1,81 Total: R\$7,63 / SS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://sps>

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.us.br>

ESPAÇO EM
BRANCO

